



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 887, de 15 de Dezembro de 1.961.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

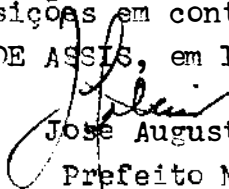
Artigo 1º -Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$724.520,70-(setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte cruzeiros e setenta centavos).

§ - único- Este crédito se destina ao pagamento dos "Restos a Pagar" contabilizados no Balanço Geral do exercício de 1960.

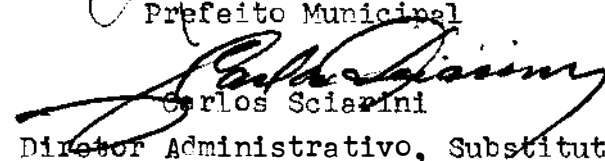
Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação que se verificar no exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 15 de Dezembro de 1.961.-

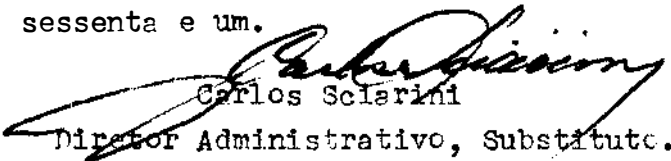

José Augusto Ribeiro

Prefeito Municipal


Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 15 de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um.


Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.